



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 27 de janeiro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THAISE GOMES DE SOUSA, Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 410/2013, de 15 de julho de 2013, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE os conselheiros abaixo relacionados para ocupar o cargo de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, indicados para representarem os seguintes segmentos:

a) Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: LEANDRO DE SOUSA MEDEIROS.
Suplente: JOERLÂNIO GUALBERTO HORÁCIO SEGUNDO.

b) Representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Titular (1): MARIA APARICIDA DE MEDEIROS.
Suplente (1): DAYANNE WISLLA DE MEDEIROS.
Titular (2): MARIA DO SOCORRO ABREU DE LUCENA.
Suplente (2): ANA SANTANA ARAÚJO DE SOUSA.

c) Representantes de pais de alunos:

Titular (1): PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA.
Suplente (1): IDA MEDEIROS DANTAS.
Titular (2): JACIARA SILVA SARMENTO.
Suplente (2): LUNARA NEVES DE SOUSA.

d) Representantes indicados por entidades civis organizadas:

Titular (1): GILDERLAN MEDEIROS DA COSTA.

Suplente (1): THADEU BEZERRA DE SOUSA.

Titular (2): LUCIANO LIMA DA CUNHA.

Suplente (2): LARISSA DA SILVA MORAIS.

Art. 2º - O mandato dos membros constantes do art. 1º será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, conforme dispõe o Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 410/2013, de 15 de julho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2026.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional